



CIRCULAR COAPES/CES/SES/PMS nº01/2023

Sorocaba, 21 de julho de 2023

Em virtude da celebração do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES e sua vigência a partir da entrega dos planos de atividades e contrapartidas em 21/07/2023, vimos por meio desta informar os procedimentos para utilização de salas e serviços que envolvem Instituições de Ensino.

Considerando que as doações em serviços e uso de espaços das Instituições de Ensino fazem parte da dinâmica atual de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos atenção ao seguimento dos procedimentos para adequada prestação de contas junto ao Comitê Gestor do COAPES.

Toda e qualquer necessidade de uso de recursos estruturais ou em serviços das Instituições de Ensino Credenciadas junto ao COAPES devem ser tratadas primeiramente com a **Coordenadoria de Educação em Saúde através do e-mail educasaude@sorocaba.sp.gov.br**.

Esclarecemos que estes recursos são opção de pagamento em contrapartida dos estágios, cabendo a Coordenadoria de Educação em Saúde sinalizar o aceite de acordo com o saldo devedor das Instituições e as contrapartidas já pactuadas em planejamento.

Os recursos municipais já existentes, continuam à disposição com a forma de agendamento de sempre e devem ser a primeira escolha para reuniões administrativas.

Para uso em contrapartida, priorizaremos eventos que melhorem a qualidade de acesso à população e fortaleçam o vínculo ensino-serviço-comunidade como: treinamentos, aulas, tutorias, capacitações e questões acadêmicas.

1) Como solicitar SALA para eventos ?

Encaminhar e-mail para educasaude@sorocaba.sp.gov.br com no mínimo 10 dias úteis de antecedência constando:

- Nome, função e telefone do responsável pelo evento (quem irá receber e entregar as chaves para a Instituição);
- Tema do evento com nome do palestrante;
- Data do evento;
- Horário de início e horário final;
- Carga horária total planejada;
- Quantidade programada de participantes;
- Necessidade estrutural: recursos multimidiáticos, quais?
- Local Institucional de intenção de utilização;

Cabe ressaltar que para solicitações de coffee break o setor de interesse deverá elaborar um termo de referência (TR) com as informações desejadas e encaminhar com 45 dias de antecedência para educasaude@sorocaba.sp.gov.br. (solicitar o modelo de TR antecipadamente ao setor).



O aceite da solicitação de coffee Break será mediante disponibilidade de saldo em contrapartida e ausência de demandas em prioridade, por se tratar de bem material, deve ser sujeito a 3 orçamentos e passar por avaliação de reunião do Comitê Gestor do COAPES.

2) Como solicitar Serviços para ações e eventos?

Entende-se como serviços, para uso em contrapartida, qualquer atividade que os alunos acompanhados pelo supervisor da Instituição de Ensino, desempenhem fora do horário padrão de estágios, que não estejam no plano de atividades vigente no semestre e que ampliem o acesso de assistência à saúde da população. Exemplos: mutirões de final de semana, ações de aferição de pressão arterial, glicemia capilar, antropometria, citologia oncológica, vacinação e afins.

Por se tratar de atividade de valor em contrapartida, estará sujeita a avaliação da unidade gestora do COAPES para acordo e liberação.

Encaminhar e-mail para educasaude@sorocaba.sp.gov.br com no mínimo 15 dias úteis de antecedência constando:

- Nome, função e telefone do responsável pelo evento;
- Local e Tema do Evento;
- Descrição do evento constando objetivos da realização, atividades e procedimentos que serão realizados;
- Data do evento;
- Horário de início e horário final;
- Carga horária total planejada;
- Quantidade programada de participantes;
- Instituição e curso de interesse de participação;

O envio das solicitações não sinalizam aceite de execução, logo após a avaliação da unidade gestora do COAPES sobre a viabilidade e disponibilidade em uso do saldo em contrapartidas, a Coordenadoria de Educação em Saúde encaminhará as orientações e formulário a ser preenchido e assinado para cada questão.

Solicitamos a ciência de todos os profissionais que estão envolvidos neste tipo de planejamento e execução para que não haja situações em tratativas fora dos fluxos desta circular.

Desde já agradecemos, certos de uma excelente parceria.

Marcia Cristina Walter
Coordenadora Regional de Saúde
Presidente Comitê Gestor do COAPES
CES/SES/PMS

Karin Cristina de Camargo Oliveira
Enfermeira COREN-SP 244728
COAPES/CES/SES/PMS